

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Nacional do Rosário da  
Virgem Maria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2023.



Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência